

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2019-PMJ**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado neste cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa **PEDREIRA JUSSARA LTDA**, CNPJ nº 23.448.040/0001-04, situada na Estrada Jacutinga, SN, Lote 105, Zona Rural, CEP 87230-000, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO WEILLER**, inscrito no CPF sob nº 284.296.309-10, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato N° 104/2019 de 17/10/2019, identificador n° 1730 oriundo do Ata de Registro de Preços n° 29/2018, da Modalidade de Pregão Presencial n° 57/2018-PMJ.

CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogando-o pelo período de **17/10/2021 a 17/04/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 17 de outubro de 2019 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 15 de outubro 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PEDREIRA JUSSARA LTDA
JOÃO WEILLER
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Éder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2018-PMJ**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel, nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal, **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 007.100.699-01 e portador do RG sob nº 1.128.343-7, e do outro lado o Sr. **SANDRO ROGÉRIO MARTINUCI**, CPF: 022.502.749-67, R.G.: 6.242.753-1, residente e domiciliado à Rua Ver. Ozano Prazedes de Almeida, 336, Centro, CEP nº 87230-000, na cidade de Jussara, Paraná, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato N° 146/2018 de 04/12/2018, identificador nº 1530 na Modalidade de Dispensa de Licitação N° 032/2018-PMJ.

CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogando-o pelo período de **04/12/2021 a 04/12/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA - REAJUSTE DE VALORES

Seguindo os índices de inflação acumulados, o valor mensal pago passa a ser de **R\$: 683,65** (seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

CLAUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 04 de dezembro de 2018 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 16 de novembro 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SANDRO R. MARTINUCI
CPF sob nº 022.502.749-67
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Éder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

**DECRETO 127/2021 - SC****"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente contido na Lei Municipal n.º 1.773 de 16/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat	Eco	Valor
392	05	001	1236100102019	00103		Manutenção das Atividades da Escola Municipal Álvaro Soárez	3.3.90.32	10.000,00	
382	06	001	1236500102021	00103		Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Sônia de Criança	3.3.90.32	8.000,00	
394	06	001	1236500102021	00103		Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Sônia de Criança	3.3.90.39	6.000,00	
431	06	001	1236500102022	00103		Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Balão Mágico	3.3.90.32	8.000,00	
TOTAL									32.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat	Eco	Valor
359	06	001	1236500102021	00103		Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Sônia de Criança	3.3.90.11	32.000,00	
TOTAL									32.000,00

Art. 3º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2021 e no Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 16 de Novembro de 2021.

Original Assinado

ROBISON PEDROSO DA SILVA

Prefeito Municipal

**DECRETO 128/2021 - SC****"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente contido na Lei Municipal n.º 1.773 de 16/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat	Eco	Valor
137	03	005	0412900042012	01000		Manutenção das Atividades de Tribunais e Conselhos Municipais	3.3.90.39	59.000,00	
237	05	001	2678200302017	01000		Manutenção das Atividades do Serviço Rodoviário	3.3.90.39	15.000,00	
513	07	001	0824200092016	01000		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Proprios	3.3.90.32	30.000,00	
669	10	001	1012200092053	31019		Manutenção das Atividades de Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Coronavírus	3.3.90.30	20.000,00	
721	10	001	1030100092035	01000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	10.000,00	
768	10	001	1030200092037	01000		Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.39	10.000,00	
TOTAL									144.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recurso nº 10000 – Recursos Ordinários (Leyes) – Exercício Corrente e fonte de recurso nº 31019 – Bloco de Custeio das Arças e Serviços Públicos – Exercício Corrente – Coronavírus (COVID-19), conforme preceituado o Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.773, de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 3º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2021 e no Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 16 de Novembro de 2021.

Original Assinado

ROBISON PEDROSO DA SILVA

Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2021-PMJ.**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel, nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal, **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 007.100.699-01 e portador do RG sob nº 1.128.343-7, e do outro lado a empresa **PEDREIRA JUSSARA LTDA**, CNPJ nº 23.448.040/0001-04, situada na Estrada Jacutinga, SN, Lote 105, Zona Rural, CEP 8



CONSORCIO PUBLICO INTER SAUDE CENTRO NOROESTE PR
CONSORCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OCTUBRO

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-e)
			No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES	20.491.000,00	20.491.005,71	4.339.864,79	21,18	16.168.681,11	78,91	4.322.324,60
IMPÓSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.491.000,00	20.491.005,71	4.339.864,79	21,18	16.168.681,11	78,91	4.322.324,60
Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	2.366,26	47,33	2.633,74
Taxas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	2.366,26	47,33	2.633,74
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.005,71	8.476,06	84,71	15.896,33	158,87	-5.890,62
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	10.000,00	10.005,71	8.476,06	84,71	15.896,33	158,87	-5.890,62
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGRONEGOCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	20.466.000,00	20.466.000,00	4.331.388,73	21,16	16.149.832,34	78,91	4.316.167,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.500.000,00	3.500.000,00	68.794,56	1,97	868.943,38	24,83	2.631.056,62
Transferências Municipais e de suas Entidades	1.227.000,00	1.227.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECETAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municipios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integratização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.491.000,00	20.491.005,71	4.339.864,79	21,18	16.168.681,11	78,91	4.322.324,60
OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.491.000,00	20.491.005,71	4.339.864,79	21,18	16.168.681,11	78,91	4.322.324,60
DEFÍCIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DEFÍCIT (VII) = (V + VI)	20.491.000,00	20.491.005,71	4.339.864,79	21,18	17.006.522,92	83,00	3.484.482,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.324.203,28	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,80	0,00	-	-	-	-	-
Superválio Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	2.324.203,28	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.491.000,00	22.815.208,99	4.000				

1	153	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE FERRO P/16 DISJ.	OLIP	UNID	5,00	125,00	R\$25,00
1	154	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE FERRO P/24 DISJ.	OLIP	UNID	5,00	175,00	R\$75,00
1	155	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE PVC P/16 DISJUNTOR	TAF	UNID	10,00	109,00	R\$09,00
1	156	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE PVC P/36 DISJUNTOR	TAF	UNID	5,00	210,00	R\$05,00
1	157	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE PVC P/36 DISJUNTOR	OLIP	UNID	5,00	301,00	R\$05,00
1	158	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE FERRO COM BARRAMENTO PARA 16 DISJUNTORES	OLIP	UNID	5,00	310,00	R\$50,00
1	159	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE FERRO COM BARRAMENTO PARA 24 DISJUNTORES	OLIP	UNID	5,00	400,00	R\$00,00
1	160	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE FERRO COM BARRAMENTO PARA 36 DISJUNTORES	OLIP	UNID	5,00	565,00	R\$25,00
1	161	RAMAL TRIFLEX EX 25 METALICO 15MM COM BASE PARA RELE	NEO CABLE	UNID	300,00	4,800,00	
1	162	RAMAL TRIFLEX 35 METALICO 15MM COM BASE PARA RELE	NEO CABLE	UNID	300,00	5,725,00	
1	163	RAMAL TRIFLEX 16 METALICO 15MM COM BASE PARA RELE	NEO CABLE	UNID	300,00	9,000,00	
1	164	RAMAL TRIFLEX 16 METALICO 15MM COM BASE PARA RELE	NEO CABLE	UNID	300,00	13,00	
1	165	VAPOR DE SODIO 100W COM BASE PARA RELE	SEMA	UNID	50,00	110,00	R\$00,00
1	166	REATOR EXTERNO VAPOR DE SODIO 100W COM BASE PARA RELE PADRAO COFEL	SEMA	UNID	20,00	170,00	R\$00,00
1	167	REATOR EXTERNO VAPOR DE SODIO 100W COM BASE PARA RELE	SEMA	UNID	50,00	110,00	R\$00,00
1	168	REATOR EXTERNO VAPOR DE SODIO 100W COM BASE PARA RELE PADRAO	SEMA	UNID	150,00	100,00	R\$00,00

1.4 É de responsabilidade dos candidatos o envio da documentação exigida nos termos deste edital, os dados para localização do candidato e o acompanhamento do Chamamento Público.

2.3 DAS VAGAS, A CARGA HORAÍRA, TEMPO DE CONTRATACAO E DO AUXILIO FINANCEIRO

2.1 O Termo de Adesão será por tempo determinado de 3 (três) meses.

2.2 Poderá ocorrer a rescisão do Termo de Adesão de forma antecipada diante da avaliação de desapropriação da execução das atividades e/ou desaprovação da postura do selecionado(a) no local de atividade.

2.3 O candidato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Mun. de Japurá.

2.4 O Auxílio Financeiro fixado pela adesão às atividades será de R\$60,00 (sessenta reais) por dia de atividades executadas, sendo pago ao(a) selecionado(a) de forma semanal, toda sexta-feira de cada semana.

3. DA SELECAO

3.1 A seleção obedecerá a duas etapas, inicialmente será realizada uma avaliação documental, verificando a adesão aos critérios contidos na Lei Municipal nº 030/2021 e suas modificações, cujas regem o Programa GARANTIA DE DIREITOS E PROTEÇÃO SOCIAL.

3.2 Após será realizada entrevista presencial com a Equipe Técnica da Secretaria Mun. de Assistência Social, utilizando conhecimentos e critérios da Psicologia Organizacional.

4. DA DOCUMENTACAO

4.1 A documentação para ser possível a inscrição no Programa será a seguinte, que passará por conferência com o original:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência atualizado;
- d) Folha Resumo do CadÚnico;

4.2 A ficha de inscrição se encontra em poder da Equipe Técnica da Secretaria Mun. de Assistência Social de Japurá.

4.3 Demais critérios de inscrição e seleção estão contidos na Lei Municipal nº 030/2021 e suas respectivas modificações.

1	159	COPEL TIPO ATUAL OU MELHOR QUALIDADE	SEMA	UNID	20,00	152,00	R\$40,00
1	170	VENTILADOR DE TETO COM LAMPADA E CONTROLE DE VELOCIDADE	DECOLUX	UNID	50,00	14,00	R\$00,00
1	171	RELE DE FOTOELETICA	MARGRIO	UNID	250,00	18,00	R\$400,00
1	172	RELE DE FOTOELETICA	LORENZETI	UNID	15,00	40,00	R\$00,00
1	173	SISTEMAS PARA CHUVEIRO 220V	CHUVEIRO 220V/300W	UNID	15,00	23,50	R\$2,50
1	174	SISTEMAS PARA DUCHA HIGIENICA 220V	LORENZETI	UNID	15,00	24,00	R\$00,00
1	175	RESISTENCIA PARA DUCHA	LORENZETI	UNID	15,00	22,00	R\$00,00
1	176	SOCORTE DE BAGUETTE DE COLUX	DECOLUX	UNID	50,00	2,50	R\$12,50
1	177	SOCORTE DE LOUÇA 27	DECOLUX	UNID	100,00	2,50	R\$25,00
1	178	SOCORTE DE RABICHES DE COLUX	DECOLUX	UNID	100,00	3,00	R\$30,00
1	179	SOCORTE PARA FLUORESCENTE	INTERNEON	UNID	100,00	3,00	R\$30,00
1	180	SOCORTE PARA LAMPADA COM TOMADAS 20W	DECOLUX	UNID	21,50	21,50	R\$00,00
1	181	TOMADA PARA MADEIRA	MEC TRONIC	UNID	25,00	12,50	R\$12,50
2	2	CHUVEIRO 220V/300W	LORENZETI	UNID	10,00	50,00	R\$00,00
2	2	NoBreak SIMM Werner/Pretel	INTELERAS	MAT	5,00	480,00	R\$2,40
		Prazo de Garantia: Minimo de 01(um) ano. Fabricação: 03(03) anos.					
		Todos os custos devendo de instalação e/ou transporte de equipamento e/ou material de fornecimento e/ou remessa pelo fornecedor seriam pagos pela licitadora.					
2	3	REFLETOR DE ALTA VOLTAGEM 220V	LORENZETI	UNID	10,00	160,00	R\$16,00
2	4	VENTILADOR DE COLUNA VENTI DELTA	VENTI DELTA	UNID	10,00	340,00	R\$34,00
2	5	VENTILADOR DE PAREDE VENTI DELTA	VENTI DELTA	UNID	10,00	245,00	R\$24,50

1	6	ICE VELOCIDADE	VENTI DELTA	UNID	10,00	180,00	R\$18,00
2	6	VENTILADOR DE TETO VENTI DELTA	VENTI DELTA	UNID	10,00	180,00	R\$18,00
3	1	PROTECAO DE BARRAS DE LED 220W	ELETROMAX	HR	1.200,00	60,00	R\$72,00
		SERVICO DE INSTALACAO E PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E DEPARTAMENTOS DE ILUMINACAO E DE MANUTENCAO DOS PREDIOS PUBLICOS BEM COMO COLIGAIS, PATIOS E OUTROS DEPARTAMENTOS DE ILUMINACAO E DEPARTAMENTOS DE ILUMINACAO PRAIAS E AVENIDAS					
		TOTAL					R\$60,337,00

Papo Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Pará, em 18 de novembro de 2021.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original assinado)

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL fone: (44) 3635-1041 e-mail: assistencia@japurá.pr.gov.br rua clemente, 070 - cep 87222-000 - japurá-pr
--	--

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Chamamento Público será regido por este Edital, e será executado por meio da Equipe Técnica da Secretaria Mun. de Assistência Social de Japurá e terá seu prazo de validade de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período enquanto permanecer a demanda de atividades, podendo ainda ocorrer a rescisão antecipada da seleção caso o selecionado(a) não aderir às atividades de acordo com o cronograma estabelecido.

1.2 A equipe técnica da Secretaria Mun. de Assistência Social de Japurá será responsável pela avaliação dos documentos dos candidatos que se submeterem ao processo de seleção, sendo ainda de sua responsabilidade a entrevista dos candidatos aprovados na avaliação documental e o encaminhamento destes ao(a) órgão(a) que demandarão a(s) atividade(s).

1.3 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente processo seletivo, e o(a) candidato(a) ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
--	---

RESOLUÇÃO N° 032/ 2021

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, aprova a prestação de contas parcial dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Benefícios Eventuais COVID 19 referente ao 1º semestre de 2021 para atendimento de 211 famílias no município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 16/11/2021.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas parcial dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Benefícios Eventuais COVID 19 referente ao 1º semestre de 2021 para atendimento de 211 famílias no município de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art. 2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 16 de novembro de 2021.

Eduardo Benedito Colás
Presidente do CMAS

	Prefeitura Municipal de Japurá Avenida Bolívar, 361 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300 e-mail: administrador@japurá.pr.gov.br – CEP 87222-000 – CNPJ: 75.783.349/0001-39 – Japurá-PR Estado do Paraná
--	--

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caruru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674-1108 - 3674-1560 - 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinetee@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.40.00.000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA FÍSICA	102.763,39
003900 0010-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
003900 Recursos Ordinários (Líveis)	967,85
12.365.00.00.000 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
004190 00107-Salete-Educação	799,60
SUBTOTAL	102.763,39

Art. 2º - Com recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

- I - O Excesso de Arrecadação na seguinte conta de Receta:
- | | |
|--|-------------------|
| Recetas | Valor |
| 4.2.00.10.9.1.09.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS AQUAIS PARANA 200/2019- BARRACAO INDUSTRIAL PARA COLETA DE RESÍDUOS SOLIDOS | 103.320,46 |
| TOTAL | 103.320,46 |

III - O Cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
033	SECRETARIA GERAL	
041.001	SECRETA RIA MUNICIPAL GERAL	
041.122.007.2010	Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal	

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caruru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674-1108 - 3674-1560 - 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinetee@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.33.00.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
003900 00000-Recursos Ordinários (Líveis)	1.000,00
12.365.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002900 00000-Recursos Ordinários (Líveis)	30.700,00
12.365.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
010900 00000-Recursos Ordinários (Líveis)	1.000,00
12.365.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002900 00000-Recursos Ordinários (Líveis)	10.000,00
12.365.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
010900 00000-Recursos Ordinários (Líveis)	10.000,00
12.365.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002900 00000-Recursos Ordinários (Líveis)	10.000,00
SUBTOTAL	102.763,39

Art. 2º - Com recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

- I - O Excesso de Arrecadação na seguinte conta de Receta:
- | | |
|--|-------------------|
| Recetas | Valor |
| 4.2.00.10.9.1.09.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS AQUAIS PARANA 200/2019- BARRACAO INDUSTRIAL PARA COLETA DE RESÍDUOS SOLIDOS | 103.320,46 |
| TOTAL | 103.320,46 |

III - O Cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
033	SECRETARIA GERAL	
041.001	SECRETA RIA MUNICIPAL GERAL	
041.122.007.2010	Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal	

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caruru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674-1108 - 3674-1560 - 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinetee@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.33.00.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
003900 00000-Recursos Ordinários (Líveis)	1.000,00
12.365.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002900 00000-Recursos Ordinários (Líveis)	30.700,00
12.365.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
010900 00000-Recursos Ordinários (Líveis)	1.000,00
12.365.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002900 00000-Recursos Ordinários (Líveis)	10.000,00
12.365.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
010900 00000-Recursos Ordinários (Líveis)	10.000,00
SUBTOTAL	102.763,39

Art. 2º - Com recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

- I - O Excesso de Arrecadação na seguinte conta de Receta:
- | | |
|--|-------------------|
| Recetas | Valor |
| 4.2.00.10.9.1.09.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS AQUAIS PARANA 200/2019- BARRACAO INDUSTRIAL PARA COLETA DE RESÍDUOS SOLIDOS | 103.320,46 |
| TOTAL | 103.320,46 |

III - O Cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
033	SECRETARIA GERAL	
041.001	SECRETA RIA MUNICIPAL GERAL	
041.122.007.2010	Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal	

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caruru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674-1108 - 3674-1560 - 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinetee@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

12.365.00.00.000 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
011200 00000-Recursos Ordinários (Líveis)	5.000,00
12.365.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002900 00000-Recursos Ordinários (Líveis)	20.000,00
12.365.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
010900 00000-Recursos Ordinários (Líveis)	1.000,00
12.365.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002900 00000-Recursos Ordinários (Líveis)	10.000,00
12.365.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
010900 00000-Recursos Ordinários (Líveis)	10.000,00
SUBTOTAL	60.000,00

Art. 2º - Com recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

- I - O Excesso de Arrecadação na seguinte conta de Receta:
- | | |
|--|-------------------|
| Recetas | Valor |
| 4.2.00.10.9.1.09.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS AQUAIS PARANA 200/2019- BARRACAO INDUSTRIAL PARA COLETA DE RESÍDUOS SOLIDOS | 103.320,46 |
| TOTAL | 103.320,46 |

III - O Cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
033	SECRETARIA GERAL	
041.001	SECRETA RIA MUNICIPAL GERAL	
041.122.007.2010	Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal	

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caruru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674-1108 - 3674-1560 - 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinetee@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

12.365.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
002900 00000-Recursos Ordinários (Líveis)	100,00
12.365.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002900 00000-Recursos Ordinários (Líveis)	20.000,00
12.365.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
010900 00000-Recursos Ordinários (Líveis)	1.000,00
12.365.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002900 00000-Recursos Ordinários (Líveis)	10.000,00
12.365.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
010900 00000-Recursos Ordinários (Líveis)	10.000,00
SUBTOTAL	30.000,00

Art. 2º - Com recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

- I - O Excesso de Arrecadação na seguinte conta de Receta:
- | | |
|--|-------|
| Recetas | Valor |
| 4.2.00.10.9.1.09.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS AQUAIS PARANA 200/201 | |